



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Subchefia de Gabinete de Despacho

ERRATA

DECRETO Nº 2.021, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Concede Progressão Vertical e retifica o Decreto de Enquadramento dos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia no que especifica.

Torna-se nulo e sem efeito a publicação do Decreto nº 2.021, de 04 de agosto de 2015, constante na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.136, de 04/08/2015, pág. 18 por motivo de incorreção numérica.

SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Subchefe de Gabinete de Despacho



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2156, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos da Lei nº 8.578, de 30 de novembro de 2007, Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e

Considerando o grande número de áreas públicas inservíveis, não utilizadas ou subutilizadas, pertencentes ao Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de se desapropriar e/ou permutar áreas para a realização das atividades fins do Município;

Considerando, ainda, a premente necessidade na obtenção de recursos para gerir eficientemente o Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia CAIMU, respeitando as competências dispostas na Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e regimentos de cada órgão instituídos a partir das normas municipais, poderá interagir com os mesmos no sentido de facilitar eventuais negociações decorrentes de desapropriações e/ou de permutas, bem como aprimorar a gestão imobiliária, especialmente no que se referir à preservação, o controle e o banco de dados dos imóveis pertencentes ao Município de Goiânia, bem como aqueles locados pelo mesmo.

Parágrafo único. Para conferir efetividade ao disposto no *caput* deste artigo poderá o Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, de ofício ou mediante provocação, acessar o cadastro de documentação do Patrimônio Imobiliário, promover levantamento e solicitar aos órgãos municipais ou qualquer outra instituição, informações e/ou providências, atinentes aos imóveis públicos ou locados, cujos catálogos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral do Município para o respectivo arquivamento.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2159, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2014, na AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA - AGCMG e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, no valor total de **R\$ 81.763,00** (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais) referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, conforme Of. n.º 962/2015 – GAB:

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
43798201	I 9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELLI	13.484.022/0001-16	201463010090	1	6	R\$ 81.763,00
TOTAL						R\$ 81.763,00

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei n.º. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2160, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

**Constitui Comissão de
Projetos Culturais – CPC.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003 e Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 1.307, de 28 de junho de 2007, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Projetos Culturais – CPC, com o objetivo de averiguar, avaliar e analisar os projetos culturais, até a conclusão de suas prestações de contas, apresentados na forma do Edital previsto na Lei de Incentivo à Cultura e de seu Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

- a) **ALEX GOMES GONTIJO** - membro do Conselho Municipal de Cultura;
- b) **ABEL ARAÚJO FILHO;**
- c) **ANGELITA PEREIRA DE LIMA;**
- d) **EDELWEISS VIEIRA PREGO;**
- e) **FELIPE JUNIO PEREIRA DE MATOS;**
- f) **IVAN LIMA;**
- g) **JOSE UBIRAJARA GALLI VIEIRA;**
- h) **MAIRONE FERREIRA BARBOSA;**
- i) **MARLEY DE ABREU FREITAS;**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- j) **RAIMUNDO NONATO MORAES MENDES;**
- k) **RODRIGO CÁSSIO OLIVEIRA.**

Art. 3º Os membros da comissão ora constituída terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver a substituição dos mesmos a qualquer tempo.

Art. 4º O representante do Conselho Municipal de Cultura, com assento na referida Comissão, fará jus tão somente à remuneração daquele Conselho.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2161, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar, a partir de 1º de setembro de 2015, o Decreto nº. 1.516, de 29 de junho de 2015*, na parte que manteve **JARDEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº. 1181955**, CPF nº. 041.835.701-31, no exercício do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal do Meio Ambiente**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2162, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOANA ALVES DO REGO**, matrícula n.º 450472, CPF n.º 160.590.341-87, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II - Centro de Saúde da Família Jardim Aroeiras*, símbolo *FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2163, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *exonerados* os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2015:**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PATRICIA ANTUNES DE MORAES – matrícula nº 492272
CPF nº 576.674.111-15
Gerência de Urgências
Símbolo CDI-1

MIRLENE GUEDES DE LIMA - matrícula nº 985015
CPF nº 999.869.061-72
Gerência de Atenção Primária
Símbolo CDI-1

ERIKA FERNANDES SOARES - matrícula nº 889881
CPF nº 833.756.271-49
Diretoria de Redes Temáticas
Símbolo CDS-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2164, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam *nomeados* os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2015:**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PATRICIA ANTUNES DE MORAES – matrícula nº 492272

CPF nº 576.674.111-15

Diretoria de Atenção à Saúde

Símbolo CDS-4

MIRLENE GUEDES DE LIMA - matrícula nº 985015

CPF nº 999.869.061-72

Diretoria de Redes Temáticas

Símbolo CDS-4

LIVIA DIAS SANTOS - matrícula nº 1100831

CPF nº 707.240.161-04

Coordenadora Geral de Unidade Tipo III

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Beija Flor

Símbolo FC-SAÚDE-2

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2165, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **BENEDITO DOS REIS BORGES**, matrícula nº 230774, CPF nº 290.342.561-20, do cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 19 de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2166, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.265.432-5/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, cedidos ao Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviços junto ao Programa Vapt Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão no Estado de Goiás - Postos da Prefeitura de Goiânia, **a partir das datas especificadas até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para o requisitante:**

NOME	MAT.	VAPT VUPT	A PARTIR DE
AFONSO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR	1076337	UNIDADE REFERÊNCIA	10/08/2015
ALLAN LUIZ E SILVA	633135	UNIDADE REFERÊNCIA	10/08/2015
ANA MARIA MACHADO	102474	CAMPINAS	09/02/2015
CAMILA MARÇAL MEIRELES	950963	CAMPINAS	10/08/2015
JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	1072609	UNIDADE REFERÊNCIA	10/08/2015
JORCELINO PEREIRA DE SOUZA	1070282	UNIDADE REFERÊNCIA	16/06/2015
JULIANA FERREIRA DA SILVA	978108	UNIDADE REFERÊNCIA	19/06/2015
LUCIANA LIMA DA SILVA	1073788	PASSEIO DAS ÁGUAS	20/02/2015
MARCELA RIMIGIO MESQUITA	963135	CAMPINAS	29/05/2015
MARIA VALÉRIA MARTINS	183202	UNIDADE REFERÊNCIA	10/08/2015
PATRÍCIA BORGES ALVES	943940	UNIDADE REFERÊNCIA	10/08/2015
RUZMABLE ROSA DE CARVALHO CRUZ	583413	UNIDADE REFERÊNCIA	10/08/2015
SORAIA LIMA DE OLIVEIRA	973971	UNIDADE REFERÊNCIA	22/06/2015



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2167, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº. 1.420, de 17 de junho de 2015, na parte que manteve **MARCIA DE SOUZA TAVEIRA**, CPF nº. 931.449.381-49, no exercício do cargo, em comissão, de *Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Programação e Elaboração Orçamentária, da Secretaria Municipal de Finanças.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2168, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ROBERTA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1268279**, CPF nº 984.531.571-20, do cargo, em comissão, de *Diretora de Modernização e Projetos Especiais, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Planejamento Governamental, da Secretaria Municipal de Finanças e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Programação e Elaboração Orçamentária, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de setembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2169, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MÁRCIA DE SOUZA TAVEIRA, matrícula nº 890910, CPF nº 931.449.381-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Modernização e Projetos Especiais, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Planejamento Governamental, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de setembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2170, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KARLA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº **1268120**, CPF nº 884.102.341-49, do cargo em comissão de *Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo CDI-1* da Diretoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Fomento às Atividades Econômicas, símbolo CDI-1*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de setembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2171, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ADRIANY RIBEIRO LEMOS**, matrícula nº **1268392**, CPF nº 803.220.341-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Fomento às Atividades Econômicas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo CDI-1*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de setembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2172, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **UBALDINA GUIMARÃES CARDOSO TRINDADE**, matrícula nº **1022083**, CPF nº 480.077.301-68, do cargo, em comissão, de *Diretora de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Serviços Públicos, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, daquela Secretaria, **tudo a partir de 14 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2173, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GLEISON GUILHERMINO DE SOUZA**, matrícula nº **409030**, CPF nº 871.013.001-20, do cargo, em comissão, de *Diretor de Operações e Conservação*, símbolo *CDS-4*, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças*, símbolo *CDS-4*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 14 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2174, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GUILHERME CHAGAS SILVA**, matrícula nº **1269542**, CPF nº 039.870.301-94, do cargo, em comissão, de *Diretor de Serviços Públicos*, símbolo *CDS-4*, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Operações e Conservação*, símbolo *CDS-4*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 14 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2175, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº **500054**, CPF nº 280.381.181-20, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear* **LINDA INEZ DIAS DA SILVA**, CPF nº 047.254.631-75, para exercer o mesmo cargo, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de setembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2176, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear INDYANAMAR DIAS SOBRINHO**, CPF nº. 004.598.701-73, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 17 de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2177, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **OTÁVIO JOSÉ DE MOURA NETO**, matrícula n.º 25577, CPF n.º 236.536.041-68, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, **a partir de 1º de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2178, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 73; 75, I; 76, I; da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Iracema Silveria Marcelino Correia**, viúva do ex-servidor **Waldemar Correia**, matrícula n.º. **9717-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 622,68** (seiscentos e vinte dois reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 186,80** (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 428.390-6/1991 e 6.169.640-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de abril de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2179, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cleusa de Fátima Maria Brito, matrícula n.º 494968-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,40/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos, 04 meses e 25 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 306,11** (trezentos e seis reais e onze centavos) mensais, nos termos do Processo n.º.6.110.343-1/2015.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2180, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, II; 71; 73, II; 74; 75, I e II; 76, I; da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Mariana Gabrielly Santos Milagre**, ora representada pelo seu genitor **Sebastião Francisco dos Santos**, **João Pedro Milagre Marçal**, ora representado pelo seu genitor **Divino Araújo Marçal**, **Dorinato Lucas Alves Milagre**, filhos da ex-servidora **Renata Alessandra Brito Milagre**, matrícula n.º. **735752-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 915,72** (novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos); **Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio (01): R\$ 91,57** (noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.260,38** (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 6.208.002-7/2015.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/3 (um terço) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA-PGM Nº 19, DE 15 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 28, inciso IX do Decreto municipal nº 1991, de 06 de outubro de 1999 e, considerando a necessidade de formação de uma **Comissão Eleitoral** no âmbito desta Especializada, composta pelo titular da Pasta ou representante por ele designado, e dois responsáveis, para a escolha de servidores candidatos ao **“Prêmio Funcionário Padrão - 2015”**, nos termos da Lei nº 8.403, de 04/01/2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26/10/2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Comissão Eleitoral referente ao concurso “Prêmio Funcionário Padrão – 2015, no âmbito da Procuradoria Geral do Município – PGM, constituída, pela Diretora Administrativa e Financeira **MARILENE ALVES RODRIGUES MENDES – MATRICULA Nº 724700-01** que, representando o titular desta Especializada a presidirá; e pelos servidores **MARLENE XAVIER DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 1001779-1** e **RENAN SANTANA BRAGA – MATRICULA Nº 981346-01**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Registre-se,
Dê-se ciência.**

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, aos 15 dias do mês de agosto de 2015.

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº 138 / 2015

Andamento de Processo Administrativo Disciplinar

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

Considerando a instauração do Processo do Processo Administrativo disciplinar de acordo com a Portaria nº 017/2015.

Considerando o Despacho CRG nº. 198/2015, emitido pela Corregedoria Geral do Município.

Considerando a Portaria CGM nº. 105/2015 que sobrestou o andamento do processo nº. 5.310.222-1/2013 até emissão de parecer técnico do Departamento de Assistência ao Servidor quanto a saúde mental psicológica da servidora Marlene Benedita Rodrigues da Silva.

Considerando, por fim, o Relatório Psicossocial emitido pela Psicóloga do SESMT da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 5.310.222-1/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, **CONVOCA** dos servidores **Marcia Regina da Paz e Souza**, processo nº. 6.281.681-3/2015 e **Marcelo de Freitas Santos**, processo nº. 6.282.592-8/2015, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

emcb

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 103/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **51986695/2013**, de interesse de **TCI INPAR PROJETO IMOBILIARIOS SPE 24 LTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 38, 39 e 40 da Quadra 253, situados à 1.141, Setor Marista nesta Capital, objeto das matrículas n.ºs 9.787, 67.018 e 63.600 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir Lote 38/40, com as seguintes características e confrontações:

Lote 38/40	Área	1.354,11m²
Frente para Rua 1.141	D=35,01m	
Fundo confrontando com Lotes 09, 10 e 11	42,516m	
Lado direito confrontando com Lote 41	34,938m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 37	34,938m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
914	62866004	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/08/2015	31/10/2015
915	62866098	ROZINEI RABELO DOS SANTOS	Coordenador (a) Geral I	Bolsa Família	R\$ 7.500,00	03/08/2015	31/12/2015
916	62866110	MARIA DE LOURDES DE PAULA	Coordenador (a)	Bolsa Família	R\$ 5.500,00	03/08/2015	31/12/2015

Goiânia, 18 de agosto de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

DATA ABERTURA: 03 de setembro de 2015

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a revisão e manutenção em caráter preventivo e corretivo em reparos gerais, fornecimento e substituição de peças e acessórios originais em veículos de passeio, utilitário e carga.

TIPO: Menor Preço preço global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

PROCESSO: 60288917/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Retire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.br

Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 18 de agosto de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2015**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1538, de 29/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03 de setembro de 2015, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 61954279/2015, destinado à aquisição de materiais de limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado n.º. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO.Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de agosto de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira GeralVALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretáriowww.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2015-2ª REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 1357, de 03 de junho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2015-2ª REPUBLICAÇÃO**, processo nº 62010681/2015, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresas Habilitadas:

- 1- KGR ENGENHARIA LTDA
- 2- FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA
- 3- MCDE ENGENHARIA LTDA
- 4-

Empresas Inabilitadas:

- 1- CERTA ENGENHARIA AVALIAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
- 2- CRC PROJETOS LTDA

Goiânia, 19 de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1377/2014

PROCESSO: 57181737

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Maternidade e Hospital Dom Bosco Ltda

OBJETO: Indenização pela prestação de serviços Médicos, Hospitalares e/ou Ambulatoriais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no período de agosto de 2014 a outubro de 2014.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 114.429,14 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1425/2014

PROCESSO: 60518165

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Associação dos Deficientes do Estado de Goiás - ADFEGO

OBJETO: Indenização pela prestação de serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, no período de julho de 2014.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ **140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 18/2015

PROCESSO: 60831611

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Associação dos Deficientes do Estado de Goiás - ADFEGO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela prestação de serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, no período de agosto de 2014, pois não havia cobertura contratual.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2015.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 66/2015

PROCESSO: 61242601

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Centro Brasileiro de Medicina Nuclear e Imagem Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela prestação de serviços Médicos, Hospitalares e/ou Ambulatoriais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período 01/2015, por estar sem cobertura contratual.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 28.726,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2015.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 105/2015

PROCESSO: 61671749

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Maternidade e Hospital Dom Bosco Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela prestação de serviços Médicos, Hospitalares e/ou Ambulatoriais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, referente ao período de fevereiro/2015, por não haver cobertura contratual.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 10.535,82 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 063, de 14 - 8 - 2015.

*Constitui Comissão de
Sindicância e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e,

Considerando:

I) A Comunicação Interna Nº 1281/2013 – DAE que encaminham atas, CI Nº 237/2013, da URE Maria Thomé Neto e documentos anexos, noticiando denúncias formuladas em face das servidoras: **Dyrlene Lopes Carrijo**, PE II, matrícula nº 637084-4/5 e **Eliane Sousa Matos**, PE II, matrícula nº 484318-1, ambas lotadas no CEI Menino Jesus de Praga, por supostamente ter infringido o disposto nos seguintes artigos: **Dyrlene Lopes Carrijo**, Art. 141, Incisos I, III, IX, XI e art.142 incisos III, IV, X da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia); Art. 40 incisos: IV, V e **Eliane Sousa Matos** Art. 141, Inciso III, XI, Art. 142 inciso II, Art. 40 inciso IV.

Resolve::

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras, **Sueli Oqueros David**, PE-II, Matrícula Funcional nº 398560-01, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Cleide Mocó Lima**, PE II, Matrícula Funcional nº 228400-04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Valdenise Alves Moreira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 311570-01, Apoio -Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Iraildes Santos Gonçalves**, PEII, Matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio -Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº **56732080**.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, ao 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 064, de 14 - 8 - 2015.

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 040, de 27-10-2014, retificada pela Portaria SME nº 067, 14-11-2014 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) Que a servidora **Tereza Gonçalves dos Santos**, PE II, Matrícula Funcional nº 397636-01/03, lotada na EM Francisco Matias e na EM Padre Pelágio, exercendo a função de regente, esteve no gozo de licença médica, por 04 (quatro) dias a contar do dia 27/06/2015;

II) Que a servidora **Tereza Gonçalves dos Santos**, PE II, Matrícula Funcional nº 397636-01/03, lotada na EM Francisco Matias e na EM Padre Pelágio, exercendo a função de regente, encontra-se no gozo de licença médica, por 60 (sessenta) dias a contar do dia 31/07/2015;

II) Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado nos arts. 219/222 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

III) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da referida servidora;

Resolve:

Art. 1º - Sobrestar o andamento das atividades da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 040, de 27-10-2014, retificada pela Portaria SME nº 067, 14-11-2014, que apura os fatos denunciados constantes no processo de nº 58682519; a partir do dia 31/07/2015 até o dia 28/09/2015, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada;

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância, sejam retornadas no dia 29 de setembro de 2015, caso a sindicada já esteja em condição de atender a convocação da Comissão, e não esteja em gozo de licença médica;

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 31/07/2015, revogadas as



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, ao 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 065, de 14-8-2015.

Institui o Pleito Eleitoral de 2015 para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Rede Municipal de Educação de Goiânia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e ainda na Resolução – CME nº 169, de 10 de setembro de 2014 (Regulamento das Eleições dos Diretores dos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia),

Considerando:

1. Que os mandatos dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Rede Municipal de Educação de Goiânia se encerram em 31 de dezembro do corrente ano.

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Pleito Eleitoral de 2015 para a eleição de novos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme Regulamento das Eleições dos Diretores dos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 066, de 14-8-2015.

Constitui Comissão Eleitoral Central para as Eleições de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e ainda na Resolução – CME nº 169, de 10 de setembro de 2014 (Regulamento das Eleições dos Diretores dos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia),

Considerando:

I - A instituição do Pleito Eleitoral 2015 no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Goiânia;

II - A necessidade da organização do referido pleito.

Resolve:

Art. 1º – Constituir a Comissão Eleitoral Central, com o objetivo de assessorar os Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal de Educação de Goiânia, no Pleito Eleitoral 2015.

Art. 2º – A presente Comissão será composta dos seguintes membros:

I - Clarislene Paula Domingos - Diretoria de Administração Educacional;

II - Ana Cristina de Souza - Gerência de Planejamento Pedagógico;

III – Maria Helena de Almeida Alves Jardim - Representante do Conselho de Diretores das Escolas Municipais e CMEIs de Goiânia – CONDIR;

IV – Napoleão Batista Ferreira da Costa - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás – SINTEGO;

V - Edileuza de Freitas Miranda de Mendonça - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

VI – Luiz de Gonzaga Adão Câmara - Representante da Comissão de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia da Câmara Municipal de Goiânia;

VII - Paulo de Tarso Leda Filho - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia – SINDIGOIÂNIA;

VIII – Paulo Sérgio Alves de Léles – Representante das Unidades Regionais de Educação;

IX- Rosângela Augusta Arantes - Representante da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

X- Itatiana Beatriz Moreira Fernandes – Representante da Diretoria de Ensino;

XI - Marco Aurélio Alves Vicente - Representante da Advocacia Setorial.

Art. 3º – Fica a presidência dessa Comissão sob a responsabilidade da servidora Clarislene Paula Domingos, Diretora da Diretoria de Administração Educacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA-SEINFRA N.º 052/2015

*Designa servidores para exercer
Função de Confiança (FC).*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para exercer Função de Confiança (FC), conforme especificado:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
SIHALLA MURIEL DE AQUINO BORGES	913.699.831-15	817031-04	FC-2
PEDRO GOMES DA SILVA	280.472.901-00	161004-01	FC-1
DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	734.140.001-30	967785-01	FC-1
DAVI DE SOUZA SILVA	776.736.381-34	692506-04	FC-1
HERMÍNIO DOS SANTOS RIBEIRO	702.643.171-49	1103121-01	FC-1
JOÃO PAULO GOMES	742.001.271-72	1106678-01	FC-1
FRANCISCO FRUTUOSO PEREIRA	777.269.791-00	288390-04	FC-1
ELIAS JOSÉ DA SILVA	781.141.951-34	239186	FC-1
ELIVAN RODRIGUES REZENDE	704.578.081-87	844489	FC-1
JOSÉ CARLOS DA SILVA	517.747.121-72	851450	FC-1
LADISLAU PORTILHO DA SILVEIRA	831.443.821-91	848123-01	FC-1
DENIS LOURENÇO DA SILVA	892.080.561-04	374997-01	FC-1
ALBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	304.979.491-72	1082-01	FC-5
SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	283.493.421-53	734870-02	FC-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de julho de 2015.

WASHINGTON DOS SANTOS RAMALHO
Secretário

Abi/2015

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 71/2015 – SMT

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT, de acordo com o Decreto nº 1.897, de 04 de agosto de 2014,

RESOLVE:

I – Criar Comissão Eleitoral para escolha do candidato ao Concurso “**Prêmio Funcionário Padrão 2015**”, criado pela Lei nº 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada através do Decreto nº 2.033, de 26 de outubro de 2006.

– Patrícia Duarte dos Santos (Diretora de Administração e Finanças) - Matrícula nº 569810-02;

– Carla Regina Silva Marques (Chefe da Advocacia Setorial) - Matrícula nº 222941-01;

– Cherleston Veiga Gléria (Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) - Matrícula nº 244163-01.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

Extrato

Ctjr 07/15 (Antiga Semic)

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Sedetec, e a RB Gráfica Digital Eireli ME, Cnpj nº 16.951.665/0001-10.

Local e Data: Goiânia, em 18 de agosto de 2015.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 109/2014, autos nº 53242723/2013.

Objeto: Prestação de serviços gráficos diversos para atender a Sedetec.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

Valor: 30.400,00 total



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Extrato
Ctjr 07/15**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Webdoc Locações Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 05506933/0001-79.

Local e Data: Goiânia, em 20 de agosto de 2015.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 044/2015 do Município de Goiânia, processo nº 60693625/15.

Objeto: Prestação de serviço de locação de impressoras e software para serviço de grande porte e formulários com dados, digitalização e cópia, com fornecimento de todos os insumos consumíveis de impressão, inclusive, papel A4 (ISSO 216) alcalino 75g/m2, de uso profissional para impressora laser de alta produção, com suporte e manutenção e componentes internos das impressoras, com tonner, fusores, peças em geral.

Prazo: 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Valor: 420.000,00 total

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 22229/13

Processo nº. 59836226

Pregão Eletrônico nº 052/2015

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELE**

DATA: Goiânia, 13 de julho de 2015.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR FINANCEIRO**

CONTRATADA: - Ricardo Dias Vendramini - **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Aquisição de motosserras.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: **R\$ 46.340,00** (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)

FORO: Goiânia – Goiás

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 063/2015-AJU

Processo nº 61713905 / 2015

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Ormando José Pires Júnior**, brasileiro, casado, Administrador, portador da C.I. nº. 1789620 - SSP/GO e do CPF nº. 472.216.231-04 e por seu Diretor Administrativo, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, **SR. WALDIR SIQUEIRA**, brasileiro, industrial, casado, portador da C. I. nº 81.871 SSP e CPF / MF nº 117.805.681-34, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial nos termos e condições seguintes:

Os presentes autos estão de conformidade com a legislação vigente, tendo sido exarado o Parecer nº 178/2015-AJU, em 21/05/2015, atestando toda a legalidade do pedido inicial, com sugestão para pagamento dos alugueres constantes no processo administrativo nº **61713905**, relativos ao período de 05/09/2014 à 05/05/2015, estabelecendo-se no presente acordo o valor total de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), que a **COMURG** se compromete a efetuar o pagamento da seguinte forma: 08 (oito) parcelas mensais de R\$6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), sendo que o pagamento da primeira parcela acontecerá até o quinto dia útil do mês subsequente à emissão de Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município e as demais parcelas até o quinto dia útil dos meses subsequentes. Consequentemente o **LOCADOR** dará plena, geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

O Credito Orçamentário esta consignado na seguinte dotação orçamentária:
2015.8100.15.452.0020.2232.33909200.1

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 11 de agosto de 2015.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 453, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**Regimento Interno**–, em cumprimento à sentença transitada em julgado da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal referente ao Processo nº 201402646784 (201300938263), Natureza: Indenização, Requerente: Romilda Vieira de Moura, Requerido: Câmara Municipal de Goiânia, contida nos autos protocolizados nesta Casa de Leis sob o nº 1205/2015 (apenso nº 687/2013),

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a **Romilda Vieira de Moura**, CPF nº 773.904.401-63, pensão correspondente a 2/3 (dois terço) do salário mínimo, retroativa à data do óbito de seu esposo Antônio Rodrigues de Oliveira, ocorrido no dia 28 de novembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, em decorrência do sinistro envolvendo o veículo automotor de placa NFG-2546, pertencente à frota da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AMERICEL S/A, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62774883**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação da Estação Rádio Base: GOGNAB4 – Fazenda Retiro, Rodovia BR-153, Condomínio Aldeia do Vale no município de Goiânia, Go.

BR MÓVEIS DE METAL – BR METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 22.353.967/0001-90, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62847120**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de móveis com predominância de metal e estrutura metálica de cadeiras, desenvolvida(s) na (Av /Rua) das Angélicas, Quadra: 10, Lote: 13, nº 65, Setor Parque Oeste Industrial, Goiânia, Go.

INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.581.562/0002-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **43067069**, a Licença Ambiental de Operação para atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, na Avenida T-01, n.º 758, Quadra: 39, Lotes: 07/08, Setor Bueno, Goiânia, Go.